

Resolução nº : 779/2001
Protocolo nº : 104783/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE PAPANDUVA DE CIMA DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE PAPANDUVA DE CIMA DE PRUDENTÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 22563/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente